Demonstrações Financeiras

UPL 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

31 de dezembro de 2025
com Relatório do Auditor Independente

UPL 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2025

Indice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado.....6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....7
Demonstração dos fluxos de caixa.....9
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....10

Shape the future
with confidence

Centro Empresarial PB 370
Praia de Botafogo, 370
8º ao 10º andar - Botafogo
22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3263-7000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
UPL 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agronegócio Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do UPL 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agronegócio Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do UPL I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agronegócio Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação da existência e mensuração do valor justo dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025, o saldo de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, totalizava R$ 837.407 mil, representava 88,51% do patrimônio líquido do Fundo. Em nossa visão, pelo impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a posição de direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios é considerada como principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, inspeção documental de contratos de aquisição de direitos creditórios firmados entre o Fundo e os cedentes, inspeção documental do lastro dos direitos creditórios firmados entre os cedentes e os sacados, inspeção documental de liquidações financeiras, confirmação externa dos recebíveis na data base de 31 de dezembro de 2025 por meio de envio de carta de circularização aos cedentes, recálculo do saldo contábil considerando os termos e condições acordadas nas transações, avaliação da razoabilidade da metodologia e premissas utilizadas para mensuração da provisão para perdas por redução ao valor recuperável de ativos e recálculo dessa provisão considerando a metodologia e premissas avaliadas. Adicionalmente, revisamos a apresentação e divulgações constantes na nota explicativa n° 6 das demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Shape the future
with confidence

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Shape the future
with confidence

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de março de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Patrícia di Paula da Silva Paz
Contadora CRC SP198827/O

UPL 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração da posição financeira
31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade dos ativos)

	Notas	Quantidade	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo							
Disponibilidades	4		**8.631**	**0,91**		4.485	0,36
Operações compromissadas	4		**-**	**-**		2.757	0,22
Letras Financeiras do Tesouro		**176**	**-**	**-**	176	2.757	0,22
Títulos e valores mobiliários	5		**110.338**	**11,66**		345.230	27,68
Títulos públicos federais			**36.289**	**3,84**		31.649	2,54
Letras Financeiras do Tesouro		**2.010**	**36.289**	**3,84**	2.010	31.649	2,54
Cotas de fundos de investimento			**74.049**	**7,83**		313.581	25,14
Renda fixa							
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra		**3.673.119**	**74.049**	**7,83**	17.729.778	313.581	25,14
Instrumentos financeiros derivativos			**48**	**0,01**		-	-
Diferencial de swap a receber	8		**48**	**0,01**		-	-
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios			**837.407**	**88,51**		898.271	72,02
Notas fiscais a vencer	6.b	**4.953**	**792.963**	**83,81**	5.538	884.047	70,88
Notas fiscais vencidas	6.b	**168**	**50.409**	**5,33**	45	14.837	1,19
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.h		**(10.683)**	**(1,13)**		(4.234)	(0,34)
Confissões de dívidas a vencer	6.b	**20**	**7.323**	**0,77**	6	5.479	0,44
Confissões de dívidas vencidas	6.b	**6**	**759**	**0,08**	6	985	0,08
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.h		**(3.364)**	**(0,36)**		(2.843)	(0,23)
Despesas antecipadas			**4**	**0,00**		4	0,00
Total do ativo			**956.428**	**101,09**		1.250.746	100,28
Passivo							
Instrumentos financeiros derivativos			**127**	**0,01**		-	-
Diferencial de swap a pagar	8		**127**	**0,01**		-	-
Valores a pagar			**10.139**	**1,07**		3.448	0,28
Direitos creditórios recebidos a identificar	6.d		**9.609**	**1,02**		2.805	0,22
Taxa de gestão	15.b		**296**	**0,03**		369	0,03
Taxa de administração	15.a		**105**	**0,01**		131	0,01
Despesas de auditoria			**63**	**0,01**		63	0,01
Taxa de custódia	15.c		**42**	**0,00**		50	0,00
B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão			**24**	**0,00**		18	0,00
Outros valores a pagar			**-**	**-**		12	0,00
Total do passivo			**10.266**	**1,09**		3.448	0,28
Patrimônio líquido			**946.162**	**100,00**		1.247.298	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			**956.428**	**101,09**		1.250.746	100,28

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UPL 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025, períodos de 13 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024 (data de transferência de administração).

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/12/2025	13/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2024 a 12/01/2024
Composição do resultado do exercício/períodos				
Direitos creditórios		**137.879**	107.657	4.177
Apropriação de rendimentos	6.f	**137.996**	108.367	3.695
Resultado nas negociações	6.f/g	**6.853**	3.455	(52)
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos	6.h	**(6.970)**	(4.165)	533
Operações compromissadas		**16**	14	-
Apropriação de rendimentos		**16**	14	-
Títulos e valores mobiliários	**4**	**27.989**	27.221	847
Títulos públicos federais		**4.640**	3.065	115
Apropriação de rendimentos		**4.643**	3.065	114
Ajuste a valor justo		**(3)**	-	1
Cotas de fundos de investimento em renda fixa		**23.349**	24.156	732
Reconhecimento de ganhos		**23.349**	24.156	732
Instrumentos financeiros e derivativos		**(100)**	-	-
Reconhecimento de perdas com swap		**(100)**	-	-
Outras receitas		**271**	-	-
Reversão de provisão de exercícios anteriores		**271**	-	-
Demais despesas		**(6.431)**	(6.794)	(238)
Taxa de gestão	15.b	**(3.815)**	(3.958)	(129)
Taxa de administração	15.a	**(1.360)**	(1.414)	(64)
Taxa de custódia	15.c	**(478)**	(494)	(33)
B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão		**(237)**	(252)	(4)
Despesas cartorárias		**(324)**	(250)	-
Taxa de fiscalização CVM		**(51)**	(225)	(5)
Despesas de auditoria		**(63)**	(86)	(2)
Despesas com honorários advocatícios		**(37)**	(36)	-
Taxa ANBIMA		**(24)**	(36)	-
Tarifas bancárias		**(37)**	(36)	-
Outras despesas		**(5)**	(7)	(1)
Resultado dos períodos/exercício pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**159.624**	128.098	4.786

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UPL 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025, períodos de 13 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024 (data de transferência de administração).
(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade e o valor das cotas)

	Notas	31/12/2025	13/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2024 a 12/01/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/períodos		**1.247.298**	828.323	940.623
Total de 255.000,000000 cotas seniores 4ª emissão a R$1.109,783873 cada uma		**282.995**	-	-
Total de 300.000,000000 cotas seniores 3ª emissão a R$1.125,775267 cada uma		**337.733**	-	-
Total de 95.000,000000 cotas seniores 2ª emissão a R$1.125,775267 cada uma		**106.949**	-	-
Total de 284.605,999996 cotas seniores 1ª emissão a R$1.125,775267 cada uma		**320.402**	-	-
Total de 36.000,000000 cotas subordinadas mezanino B a R$1.117,890168 cada uma		**40.244**	-	-
Total de 96.191,301650 cotas subordinadas mezanino A a R$1.126,743400 cada uma		**108.383**	-	-
Atribuível ao excesso de spread das subclasses subordinadas mezanino	9	**8.182**	-	-
Total de 32.761,980647 cotas subordinadas juniores a R$1.294,491628 cada uma		**42.410**	-	-
Total de 300.000,00 cotas seniores 3ª emissão a R$1.001,043965 cada uma		**-**	300.313	-
Total de 95.000,00 cotas seniores 2ª emissão a R$1.001,043965 cada uma		**-**	95.099	-
Total de 284.606,00 cotas seniores 1ª emissão a R$1.001,043965 cada uma		**-**	284.903	-
Total de 96.191,30 cotas subordinadas mezanino A a R$1.000,000000 cada uma		**-**	96.191	-
Atribuível ao excesso de spread das subclasses subordinadas mezanino	9	**-**	18.816	-
Total de 24.000,00 cotas subordinadas juniores a R$1.375,045547 cada uma		**-**	33.001	-
Total de 300.000,000000 cotas seniores 3ª emissão a R$1.149,711572 cada uma		**-**	-	344.913
Total de 95.000,000000 cotas seniores 2ª emissão a R$1.149,711572 cada uma		**-**	-	109.223
Total de 284.605,999996 cotas seniores 1ª emissão a R$1.149,711572 cada uma		**-**	-	327.215
Total de 96.191,30 cotas subordinadas mezanino A a R$1.125,320178 cada uma		**-**	-	108.246
Atribuível ao excesso de spread das subclasses subordinadas mezanino	9	**-**	-	18.387
Total de 24.000,00 cotas subordinadas juniores a R$1.359,951950 cada uma		**-**	-	32.639
Resultado do exercício /períodos pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**159.624**	128.098	4.786
Cotas emitidas	10.b	**-**	300.000	-
255.000,000000 cotas seniores 4ª emissão		**-**	255.000	-
36.000,000000 cotas subordinadas mezanino B		**-**	36.000	-
8.761,980647 cotas subordinadas juniores		**-**	9.000	-
Cotas amortizadas	10.c	**(460.760)**	(9.123)	(117.086)
Cotas seniores 4ª emissão		**(101.975)**		
Cotas seniores 3ª emissão		**(124.783)**	-	(46.176)
Cotas seniores 2ª emissão		**(39.514)**	-	(14.622)
Cotas seniores 1ª emissão		**(118.379)**	-	(43.806)
Cotas subordinadas mezanino B		**(14.760)**		-
Cotas subordinadas mezanino A		**(40.294)**	-	(12.482)
Cotas subordinadas juniores		**(21.055)**	(9.123)	-

UPL 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração das mutações no patrimônio líquido--Continuação
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025, períodos de 13 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024 (data de transferência de administração).
(Valores expressos em milhares de reais, exceto a quantidade e o valor das cotas)

	Notas	31/12/2025	13/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2024 a 12/01/2024
Variação decorrente da movimentação de cotas		**(460.760)**	290.877	(117.086)
Patrimônio líquido no final do exercício/períodos		**946.162**	1.247.298	828.323
Total de 255.000,000000 cotas seniores 4ª emissão a R$855,251569 cada uma		**218.089**	-	-
Total de 300.000,000000 cotas seniores 3ª emissão a R$855,251569 cada uma		**256.576**	-	-
Total de 95.000,000000 cotas seniores 2ª emissão a R$855,251570 cada uma		**81.249**	-	-
Total de 284.605,999996 cotas seniores 1ª emissão a R$855,251569 cada uma		**243.410**	-	-
Total de 36.000,000000 cotas subordinadas mezanino B a R$857,845830 cada uma		**30.883**	-	-
Total de 96.191,301650 cotas subordinadas mezanino A a R$857,845831 cada uma		**82.517**	-	-
Atribuível ao excesso de spread das subclasses subordinadas mezanino	9	**1.858**	-	-
Total de 32.761,980647 cotas subordinadas juniores a R$963,934556 cada uma		**31.580**	-	-
Total de 255.000,000000 cotas seniores 4ª emissão a R$1.109,783873 cada uma		**-**	282.995	-
Total de 300.000,000000 cotas seniores 3ª emissão a R$1.125,775267 cada uma		**-**	337.733	-
Total de 95.000,000000 cotas seniores 2ª emissão a R$1.125,775267 cada uma		**-**	106.949	-
Total de 284.605,999996 cotas seniores 1ª emissão a R$1.125,775267 cada uma		**-**	320.402	-
Total de 36.000,000000 cotas subordinadas mezanino B a R$1.117,890168 cada uma		**-**	40.244	-
Total de 96.191,301650 cotas subordinadas mezanino A a R$1.126,743400 cada uma		**-**	108.383	-
Atribuível ao excesso de spread das subclasses subordinadas mezanino	9	**-**	8.182	-
Total de 32.761,980647 cotas subordinadas juniores a R$1.294,491628 cada uma		**-**	42.410	-
Total de 300.000,00 cotas seniores 3ª emissão a R$1.001,043965 cada uma		**-**	-	300.313
Total de 95.000,00 cotas seniores 2ª emissão a R$1.001,043965 cada uma		**-**	-	95.099
Total de 284.606,00 cotas seniores 1ª emissão a R$1.001,043965 cada uma		**-**	-	284.903
Total de 96.191,30 cotas subordinadas mezanino A a R$1.000,000000 cada uma		**-**	-	96.191
Atribuível ao excesso de spread das subclasses subordinadas mezanino	9	**-**	-	18.816
Total de 24.000,00 cotas subordinadas juniores a R$1.375,045547 cada uma		**-**	-	33.001
Total de 300.000,00 cotas seniores 3ª emissão a R$1.149,711572 cada uma		**-**	-	-
Total de 95.000,00 cotas seniores 2ª emissão a R$1.149,711572 cada uma		**-**	-	-
Total de 284.606,00 cotas seniores 1ª emissão a R$1.149,711572 cada uma		**-**	-	-
Total de 96.191,301650 cotas subordinadas mezanino A a R$1.125,320178 cada uma		**-**	-	-
Atribuível ao excesso de spread da subclasse subordinada mezanino	9.i	**-**	-	-
Total de 24.000,00 cotas subordinadas juniores a R$1.359,951950 cada uma		**-**	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UPL 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agronegócio Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.472.392/0001-00

(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025, períodos de 13 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024 (data de transferência de administração).
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	13/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2024 a 12/01/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Compra de direitos creditórios	**(1.567.655)**	(1.682.077)	-
Recebimentos de direitos creditórios e juros	**1.773.202**	1.628.163	18.078
Compra de cotas de fundos de investimentos	**(1.565.246)**	(1.565.230)	(20.065)
Venda de cotas de fundos de investimentos	**1.828.127**	1.390.452	103.498
Recebimento de rendimentos de outros instrumentos financeiros	**15**	14	-
Pagamento de juros de derivativos	**(30)**	-	-
Recebimento de juros de derivativos	**9**	-	-
Pagamento da taxa de administração	**(1.386)**	(1.347)	(36)
Pagamento da taxa de gestão	**(3.889)**	(3.718)	(291)
Pagamento da taxa de custódia	**(487)**	(483)	(73)
Pagamento da auditoria	**(63)**	(83)	-
Pagamento da taxa de cobrança	**-**	(30)	-
Demais pagamentos/recebimentos	**(448)**	(823)	(117)
Caixa líquido das atividades operacionais	**462.149**	(235.162)	100.994
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas emitidas	**-**	264.000	-
Cotas amortizadas	**(460.760)**	(21.604)	(104.604)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(460.760)**	242.396	(104.604)
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1.389**	7.234	(3.610)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/períodos	**7.242**	8	3.618
Disponibilidades	**4.485**	8	3.618
Operações compromissadas	**2.757**		
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/períodos	**8.631**	7.242	8
Disponibilidades	**8.631**	4.485	8
Operações compromissadas	**-**	2.757	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UPL 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agronegócio Responsabilidade Limitada
CNPJ: 28.472.392/0001-00
(Administrado pela Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 03.317.692/0001-94)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025, períodos de 13 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024 (data de transferência de administração).
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O UPL 1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Agronegócio Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios UPL 1) ("Fundo") foi constituído como classe única de cotas, em 14 de agosto de 2017 e iniciou suas atividades em 18 de dezembro de 2017 sob a forma de condomínio de natureza especial em regime fechado, com prazo de indeterminado de duração.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um Fundo de classe única de cotas ("Classe"), de modo que todas as referências à Classe nas demonstrações financeiras serão entendidas como referências ao Fundo e vice-versa

O objetivo de investimento do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios elegíveis, observados todos os índices de composição e diversificação de carteira estabelecidos no regulamento do Fundo. De forma complementar, o Fundo poderá aplicar recursos em ativos financeiros de liquidez, em estrita observância aos critérios de seleção, composição e diversificação estabelecidos no regulamento do Fundo.

A meta do Fundo é atingir a rentabilidade para cada uma de suas subclasses de cotas conforme segue:

Subclasse de cotas	Data de encerramento da subclasse de cotas	*Benchmark*
Cotas seniores 1ª emissão (2)	-	CDI (1) + 1,80% a.a.
Cotas seniores 2ª emissão (2)	-	CDI (1) + 1,80% a.a.
Cotas seniores 3ª emissão (2)	-	CDI (1) + 1,80% a.a.
Cotas seniores 4ª emissão (2)	-	CDI (1) + 1,80% a.a.
Cotas subordinadas mezanino A (3)	-	CDI (1) + 2,25% a.a.
Cotas subordinadas mezanino B (3)	-	CDI (1) + 2,25% a.a.

(1) Certificado de Depósito Interbancário, divulgado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

(2) De 13 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024 o *benchmark* era de 100% do CDI + 2,15% para as subclasses de cotas seniores, de 07 de fevereiro a 29 de setembro de 2024 o *benchmark* era de 100% do CDI + 1,90% para as subclasses de cotas seniores, a partir de 30 de setembro de 2024 o *benchmark* é de 100% do CDI + 1,80% para as subclasses de cotas seniores.

(3) De 13 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024 não havia o *benchmark* para as subclasses de cotas mezanino, a partir de 07 de fevereiro de 2024 o *benchmark* é de 100% do CDI + 2,25% para as subclasses de cotas mezanino.

Não há *benchmark* estabelecido para as cotas subordinadas juniores.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da legislação vigente.

A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento do Fundo e boletins de subscrição.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM 175/2022, Instrução CVM 489/2011 e pelas demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 30 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data de contratação, sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago, acrescido dos rendimentos auferidos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Operações compromissadas - Apropriação de rendimentos”.

c) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

O Fundo adota, para fins de reconhecimento, mensuração e divulgação de provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, os critérios estabelecidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Provisões - As provisões são reconhecidas quando o Fundo possui uma obrigação presente, legal ou não formalizada, resultante de evento passado, cuja liquidação deverá exigir saída provável de recursos econômicos, e para a qual seja possível obter uma estimativa confiável do valor envolvido. As provisões são revisadas periodicamente e ajustadas para refletir a melhor estimativa na data base. Caso deixem de existir as razões que justificaram seu reconhecimento, as provisões são revertidas contra o resultado.

Passivos contingentes - Os passivos contingentes não são reconhecidos contabilmente, uma vez que correspondem a possíveis obrigações que dependem de eventos futuros incertos, não totalmente sob controle do Fundo, ou a obrigações presentes que não atendem aos critérios de reconhecimento devido à baixa probabilidade de saída de recursos ou à impossibilidade de estimativa confiável do valor. Quando a saída de recursos for considerada possível, mas não provável, o Fundo divulga a natureza e circunstâncias das contingências,

exceto nos casos em que a probabilidade seja remota.

Ativos contingentes - Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, pois representam ganhos potenciais cuja realização depende de eventos futuros incertos. Quando a entrada de benefícios econômicos for considerada provável, sua natureza é divulgada em notas explicativas. O reconhecimento como ativo ocorre somente quando a realização do ganho estiver confirmada.

d) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

e) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

i) *Data de reconhecimento*

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii) *Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração*

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos títulos públicos federais e cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos

estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

f) Direitos creditórios

Direitos creditórios - a vencer

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios - vencidos

Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”, a partir da data de vencimento do direito creditório, não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor pago e o valor presente do título, e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

g) Classificação dos direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

(i) *Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios* - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente; e

(ii) *Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios* - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/2011, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão para perda por redução no valor de recuperação é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor recuperável.

i) Instrumentos financeiros derivativos

A apropriação dos resultados das operações de swap é efetuada de forma *pro-rata*, ajustada ao valor justo (marcação a mercado). O valor justo é determinado com base na estrutura temporal de taxas de juros, tomando como referência os preços dos contratos divulgados pela B3 S.A. Para contratos vinculados a títulos cambiais (USD x CDI), utiliza-se as cotações divulgadas pela ANBIMA.

4. Caixa e equivalentes de caixa

a) Composição da carteira

O saldo de caixa e equivalentes de caixa está composto conforme a seguir:

Caixa e equivalentes de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Disponibilidades (1)	**8.631**	4.485
Aplicações financeiras (2)	**-**	2.757
Total	**8.631**	7.242

(1) As disponibilidades estão representadas por depósitos bancários à vista.

(2) As aplicações financeiras estão representadas por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

b) Movimentação das operações compromissadas

A movimentação das operações compromissadas é substancialmente composta por:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo no início dos exercícios	**2.757**	-
(+) Aquisições	**29.058**	32.342
(-) Resgates	**(31.831)**	(29.599)
(+) Rendimentos	**16**	14
Saldo no final dos exercícios	**-**	2.757

5. Títulos e valores mobiliários

a) Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários registrados na categoria de "Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado" estão assim classificados:

Em 31 de dezembro de 2025

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Letras Financeiras do Tesouro	Acima de 1 ano	**35.793**	**36.289**
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa (i)	Sem vencimento	**74.049**	**74.049**
Total		**109.842**	**110.338**

Em 31 de dezembro de 2024

Títulos e valores mobiliários	Vencimento	Valor da curva	Valor contábil
Títulos públicos federais			
Letras Financeiras do Tesouro	Acima de 1 ano	31.151	31.649
Cotas de fundos de investimento			
Renda fixa (i)	Sem vencimento	313.581	313.581
Total		344.732	345.230

(i) O Fundo possui aproximadamente 7,83% (2024 - 25,14%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo renda fixa:

Bradesco Fundo De Investimento Renda Fixa Referenciado Di Federal Extra - CNPJ 03.256.793/0001-00, administrado pelo Banco Bradesco S.A., iniciou em 11 de março de 2005, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM 175/2022, é considerado um fundo de classe única de cotas. Tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas, rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (CDI), através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica. A rentabilidade do fundo variará conforme o comportamento da variação dos preços dos ativos financeiros e modalidades operacionais em carteira, sendo também impactada pelos custos, pelas despesas e pela taxa de administração.

As demonstrações financeiras de 31 de julho de 2025 foram emitidas em 28 de outubro de 2025 sem modificação de opinião.

b) Movimentação dos títulos e valores mobiliários

A movimentação dos títulos e valores mobiliários é substancialmente composta por:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo no início dos exercícios	**345.230**	225.817
(+) Aquisições	**1.565.246**	1.585.295
(-) Resgates	**(1.828.127)**	(1.493.950)
(+) Rendimentos	**27.989**	28.068
Saldo no final dos exercícios	**110.338**	345.230

6. Direitos creditórios

a) Característica dos direitos creditórios

A carteira de direitos creditórios do Fundo é expressa em moeda nacional, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão representados por direitos creditórios performados vincendos, existentes, livres e desimpedidos de quaisquer ônus ou gravame, de titularidade do cedente, originados no âmbito de operações de compra e venda mercantil a prazo de produtos, celebradas entre o cedente e os devedores, que sejam representados pelos documentos comprobatórios e documentos adicionais, conforme o caso, das respectivas transações, sempre no mercado local.

b) Composição dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

						Vencimentos					
	Valor contábil	Valor nominal	Rendas a apropriar	Provisão	Taxa média das operações	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima 361
Notas fiscais a vencer											
Comércio e serviços	**792.963**	**836.147**	**43.184**	**(107)**	**18,24%**	**36.737**	**13.560**	**361.858**	**285.100**	**95.708**	**-**
Total notas fiscais a vencer	**792.963**	**836.147**	**43.184**	**(107)**		**36.737**	**13.560**	**361.858**	**285.100**	**95.708**	**-**
Notas fiscais vencidas											
Comércio e serviços	**50.409**	**50.409**	**-**	**(10.576)**	**16,17%**	**34.555**	**261**	**8.504**	**563**	**4.723**	**1.803**
Total notas fiscais vencidas	**50.409**	**50.409**	**-**	**(10.576)**		**34.555**	**261**	**8.504**	**563**	**4.723**	**1.803**
Confissões de dívidas a vencer											
Comércio e serviços	**7.323**	**7.323**	**-**	**(2.605)**	**-**	**-**	**-**	**2.658**	**2.000**	**2.665**	**-**
Total confissões de dívidas a vencer	**7.323**	**7.323**	**-**	**(2.605)**		**-**	**-**	**2.658**	**2.000**	**2.665**	**-**
Confissões de dívidas vencidas											
Comércio e serviços	**759**	**759**	**-**	**(759)**	**-**	**337**	**331**	**-**	**-**	**71**	**20**
Total confissões de dívidas vencidas	**759**	**759**	**-**	**(759)**		**337**	**331**	**-**	**-**	**71**	**20**
Total	**851.454**	**894.638**	**43.184**	**(14.047)**		**71.629**	**14.152**	**373.020**	**287.663**	**103.167**	**1.823**

Em 31 de dezembro de 2024
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

						Vencimentos					
	Valor contábil	**Valor nominal**	**Rendas a apropriar**	**Provisão**	**Taxa média das operações**	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**361**
Notas fiscais a vencer											
Comércio e serviços	884.047	924.768	40.721	(309)	16,21%	50.113	26.326	376.693	368.652	62.263	-
Total notas fiscais a vencer	884.047	924.768	40.721	(309)		50.113	26.326	376.693	368.652	62.263	-
Notas fiscais vencidas											
Comércio e serviços	14.837	14.837	-	(3.925)	9,48%	4.336	-	-	8.839	370	1.292
Total notas fiscais vencidas	14.837	14.837	-	(3.925)		4.336	-	-	8.839	370	1.292
Confissões de dívidas a vencer											
Comércio e serviços	5.479	5.479	-	(2.231)	-	40	50	126	5.263	-	-
Total confissões de dívidas a vencer	5.479	5.479	-	(2.231)		40	50	126	5.263	-	-
Confissões de dívidas vencidas											
Comércio e serviços	985	985	-	(612)	-	-	-	675	310	-	-
Total confissões de dívidas vencidas	985	985	-	(612)		-	-	675	310	-	-
Total	905.348	946.069	40.721	(7.077)		54.489	26.376	377.494	383.064	62.633	1.292

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 os direitos creditórios estavam concentrados em um único cedente.

c) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, cumulativamente, na data da respectiva cessão, aos seguintes critérios de elegibilidade e condições de cessão:

Critérios de elegibilidade

(i) Os direitos creditórios devem ser liquidáveis via boleto de cobrança;

(ii) O devedor não poderá ser ou pertencer ao grupo econômico do cedente;

(iii) O prazo máximo de pagamento dos direitos creditórios deverá ser de 360 dias, contado a partir da respectiva data da aquisição dos direitos creditórios elegíveis pelo Fundo, sendo que todos os direitos creditórios elegíveis da carteira do Fundo deverão ter vencimento anterior a data de resgate das cotas seniores;

(iv) O prazo médio dos direitos creditórios elegíveis integrantes da carteira calculados pro rata na respectiva data de aquisição e pagamento, deverá ser no máximo 260 dias; e

(v) Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão se enquadrar *pro forma* ao limite de concentração dos 4 maiores grupos econômicos e/ou indivíduos e ao limite de concentração por grupo econômico e/ou indivíduo, sendo que o somatório dos quatro maiores grupos econômicos e/ou indivíduos não ultrapasse ao limite de concentração, conforme tabela abaixo:

Concentração máxima	**Limite em relação ao patrimônio líquido do Fundo**
Por grupo econômico e/ou Indivíduo	Até 4%
Por grupo econômico e/ou Indivíduo Especial	Até 5%
Do somatório dos quatro maiores grupos econômicos e/ou indivíduo incluindo os grupos econômicos especiais	Até 13%

Condições de cessão

(i) Os direitos creditórios devem ter sido gerados por vendas a prazo de produtos pelo cedente, denominados em reais, realizadas no curso normal de suas atividades e aprovados de acordo com a sua respectiva política de crédito;

(ii) Os direitos creditórios devem estar performados, ou seja, os produtos devem ter sido entregues pelo cedente e aceito pelos devedores;

(iii) Os direitos creditórios devem estar devidamente formalizados e ser legalmente válidos; e

(iv) Os devedores dos direitos creditórios não podem estar, na data de cessão, inadimplentes com o Fundo ou com o cedente, ou apresentar risco de identificação de insolvência, conforme definido na política de crédito.

d) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios recebidos a identificar” de R$9.609 (2024 - R$2.805), apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos sacados e ao envio de recursos ao Fundo para recompra de direitos creditórios, que estão pendentes de conciliação pela administração.

e) Garantias

Os direitos creditórios não possuem garantias nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

f) Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios ocorrida é substancialmente composta por:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo no início dos exercícios	**905.348**	718.970
(+) Aquisições	**1,567.655**	1.682.077
(+) Aporte em direitos creditórios		36.000
(-) Liquidações e recompras	**(1.773.202)**	(1.646.241)
(+) Rendimentos	**137.996**	112.062
(+) Resultado nas negociações	**6.853**	3.403
(+) Direitos creditórios recebidos a identificar	**6.804**	(923)
Saldo no final dos exercícios	**851.454**	905.348

g) Resultado nas negociações com direitos creditórios

O saldo da rubrica "resultado nas negociações" é substancialmente composto por:

	31/12/2025	13/01 a 31/12/2024	1º a 12/01/2024 (1)
Resultado de recompras	**134**	46	-
Juros pagos pelos sacados pelos atrasos na liquidação dos direitos creditórios	**7.212**	4.685	111
Descontos, na antecipação do pagamento dos direitos creditórios	**(492)**	(1.276)	(163)
Total	**6.853**	3.455	(52)

(1) Data da transferência de administração Fundo.

(i) Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo podem ser recomprados pelos cedentes, em caso de inadimplência dos sacados:

	Valor presente	Valor pago	Resultado
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	**26.720**	**26.854**	**134**
Período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2024	36.542	36.588	46
Período de 1º a 12 de janeiro de 2024 (1)	123.200	123.200	-

(1) Data da transferência de administração Fundo.

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

O provisionamento a ser realizado pelo Fundo observará a Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, conforme alterada, em especial o disposto no Capítulo III da referida Instrução, observando, no mínimo, a seguinte recuperação histórica por faixa de atraso, ou sempre que o administrador verificar evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo:

Faixa de atraso do devedor	% de perda esperada
De 6 a 15 dias	0,50
De 16 a 30 dias	1,00
De 31 a 60 dias	3,00
De 61 a 90 dias	10,00
De 91 a 120 dias	25,00
De 121 dias a 150 dias	50,00
De 151 dias a 180 dias	75,00
A partir de 181 dias	100,00

A provisão de perdas e as perdas efetivas relacionadas a um direito creditório devido por um devedor específico serão calculadas em conformidade com o item acima, na qual a faixa de maior atraso definirá o percentual a ser provisionado e estendido aos demais títulos de crédito do mesmo devedor.

A carteira de direitos creditórios e a provisão por redução no valor de recuperação de ativos estão assim apresentadas:

Em 31 de dezembro de 2025

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

		Vencimentos					
	Valor contábil	0-30	31-45	46-90	91-180	181-360	Acima de 361
A vencer							
Notas fiscais	**792.963**	**36.737**	**13.560**	**361.858**	**285.100**	**95.708**	**-**
Confissões de dívidas	**7.323**	**-**	**-**	**2.658**	**2.000**	**2.665**	**-**
Valor da provisão	**(2.712)**	**(12)**	**-**	**(2.677)**	**(23)**	**-**	**-**
Vencidos							
Notas fiscais	**50.409**	**34.555**	**261**	**8.504**	**563**	**4.723**	**1.803**
Confissões de dívidas	**759**	**337**	**331**	**-**	**-**	**71**	**20**
Valor da provisão	**(11.335)**	**(504)**	**(357)**	**(3.352)**	**(505)**	**(4.794)**	**(1.823)**
Total	**851.454**	**71.629**	**14.152**	**373.020**	**287.663**	**103.167**	**1.823**
Total da provisão para perdas no valor de recuperação de ativos	**(14.047)**	**(516)**	**(357)**	**(6.029)**	**(528)**	**(4.794)**	**(1.823)**

Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

		Vencimentos					
	Valor contábil	**0-30**	**31-45**	**46-90**	**91-180**	**181-360**	**Acima de 361**
A vencer							
Notas fiscais	884.047	50.113	26.326	376.693	368.652	62.263	-
Confissões de dívidas	5.479	40	50	126	5.263	-	-
Valor da provisão	(2.540)	(31)	(38)	(190)	(2.281)	-	-
Vencidos							
Notas fiscais	14.837	4.336	-	-	8.839	370	1.292
Confissões de dívidas	985	-	-	675	310	-	-
Valor da provisão	(4.537)	(39)	-	(421)	(2.415)	(370)	(1.292)
Total	905.348	54.489	26.376	377.494	383.064	62.633	1.292
Total da provisão para perdas no valor de recuperação de ativos	(7.077)	(70)	(38)	(611)	(4.696)	(370)	(1.292)

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos ativos:

	31/12/2025	**31/12/2024**
Saldo no início dos exercícios	**(7.077)**	(3.455)
Baixas/reversão na provisão por liquidação de ativos	**19.044**	24.597
Constituição de provisão	**(26.014)**	(17.229)
Saldo no final dos exercícios	**(14.047)**	(7.077)

7. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado dos ativos financeiros de liquidez

(i) Os ativos financeiros de liquidez estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos ativos financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Além disso, o Fundo não poderá realizar quaisquer operações em mercados de derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido do Fundo e a rentabilidade das cotas.

(ii) A precificação dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira deve ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira. As variações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Riscos de crédito dos direitos creditórios elegíveis e dos ativos financeiros de liquidez

(i) A cedente somente tem responsabilidade pela devida origem e formalização, nos termos da política de crédito, dos direitos creditórios cedidos ao Fundo. O Fundo somente procederá à amortização ou ao resgate das cotas em moeda corrente nacional na medida em que os direitos creditórios elegíveis sejam pagos pelos respectivos devedores e os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, estando a amortização ou o resgate de cotas condicionados ao efetivo recebimento pelo Fundo dos recursos provenientes dos pagamentos dos direitos creditórios, conforme os respectivos Apêndices no regulamento. Nessas hipóteses, não será devido pelo Fundo, pelo administrador, pelo gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(ii) Os ativos financeiros de liquidez estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos financeiros. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros.

(iii) O Fundo poderá incorrer em risco de crédito dos emissores dos ativos financeiros e quando da liquidação das operações realizadas por meio das instituições financeiras autorizadas e que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos financeiros em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Risco da ausência de classificação das cotas: as cotas não serão objeto de classificação de risco, cabendo, com isso, aos cotistas, antes de subscrever, integralizar ou adquirir as cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de cotas, inclusive, mas não somente, os descritos no regulamento.

Risco relacionado à origem e regularidade dos direitos creditórios elegíveis

(i) O gestor receberá e verificará a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios elegíveis. Tendo em vista que a verificação acima referida será realizada após a cessão dos direitos creditórios elegíveis ao Fundo, a carteira poderá conter direitos creditórios elegíveis cujos documentos comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios cedidos ao Fundo. Esse fato poderá trazer perdas ao Fundo e aos cotistas.

(ii) Tendo em vista a natureza específica de cada direito creditório elegível a ser adquirido pelo Fundo, o Fundo irá adquirir direitos creditórios elegíveis que sejam fundamentados somente por documentos comprobatórios eletrônicos, o que dificulta a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos relativos aos direitos creditórios cedidos ao Fundo. Neste caso, o Fundo, o cedente, o administrador, o gestor, o custodiante e suas respectivas afiliadas não serão responsáveis por nenhum prejuízo ao Fundo.

(iii) As notas fiscais eletrônicas emitidas pelo cedente e armazenadas eletronicamente em sistema próprio da Secretaria da Fazenda Estadual competente permanecem disponíveis para consulta no website da Secretaria da Fazenda Estadual competente pelo prazo mínimo de 180 dias. Depois de transcorrido este prazo, a consulta a tais notas fiscais eletrônicas será substituída pela prestação de informações parciais que identifiquem a respectiva nota fiscal eletrônica, sendo que tais informações parciais ficarão disponíveis por prazo determinado estabelecido pela Secretaria da Fazenda Estadual competente, sem prejuízo da possibilidade de o custodiante extrair as notas fiscais eletrônicas diretamente do website da Receita Federal Estadual durante o prazo mínimo de 180 dias e mantê-las para consulta em arquivo interno. Assim, poderá haver dificuldades no exercício pleno pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

Riscos de liquidez

(i) O Fundo foi constituído na forma de condomínio fechado, ou seja, sem admitir a possibilidade de resgate de suas cotas a qualquer momento, sendo as únicas formas que os cotistas têm para se retirar antecipadamente do Fundo são: (i) aprovação da liquidação do Fundo em assembleia especial de cotistas, observado o quórum de deliberação estabelecido no capítulo “Assembleia” do regulamento e/ou (ii) venda de suas cotas no mercado secundário, desde que observados os requisitos dispostos no regulamento e na regulamentação aplicável. Conforme previsto no regulamento, a princípio, as cotas seniores e as cotas subordinadas não serão registradas para negociação no mercado secundário organizado, sendo vedada sua transferência, exceto privadamente. Neste sentido, os cotistas podem ter dificuldade em vender suas cotas no mercado secundário, haja vista as restrições para negociação estabelecidas no regulamento.

(ii) O investimento do Fundo em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos creditórios elegíveis. Caso o Fundo precise vender os direitos creditórios elegíveis, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio do Fundo.

Riscos operacionais envolvendo o Fundo

(i) Cobrança de direitos creditórios inadimplidos nos termos do contrato de cessão e do respectivo contrato de cobrança extraordinária, o agente de cobrança extraordinária poderá ser responsável pela cobrança dos direitos creditórios inadimplidos em benefício do Fundo, de acordo com os procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos e a política de cobrança. O agente de cobrança extraordinária poderá encontrar dificuldades operacionais e temporais para cobrar os direitos creditórios inadimplidos, bem como para executar as garantias relacionadas aos direitos creditórios inadimplidos que possuam garantias, situação está que também poderá acarretar perdas ao Fundo.

(ii) O Fundo, a administradora, o gestor, e o custodiante não serão responsáveis pela solvência dos direitos creditórios elegíveis e/ou pelo pagamento dos direitos creditórios inadimplidos.

(iii) Ainda que o agente de cobrança extraordinária realize todos os procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos em estrita observância à política de cobrança não há garantia de que o direito creditório inadimplido seja completamente recuperado pelo agente de cobrança extraordinária, assim, a inviabilidade da recuperação de tais direitos creditórios inadimplidos, ou sua recuperação parcial pode influenciar negativamente a rentabilidade do Fundo, e por consequência a dos cotistas.

(iv) Na hipótese excepcional de eventual pagamento feito por devedor diretamente à cedente, tais pagamentos poderão estar depositados junto a outros recursos da cedente. De acordo com o contrato de cessão, a cedente está obrigada a transferir os pagamentos relativos a direitos creditórios cedidos ao Fundo para a conta do Fundo indicada no contrato de cessão. Esta combinação temporária de recursos antes do depósito dos pagamentos eventualmente feitos à cedente poderá resultar em um atraso ou na redução dos valores disponíveis para que sejam efetuados os pagamentos sobre as cotas se, na hipótese de falência da cedente, existir um consequente atraso ou incapacidade da cedente ou do administrador da massa falida em especificamente identificar estes recursos e existirem reivindicações concorrentes sobre estes recursos por outros credores da cedente. Ademais, as contas correntes e outros ativos da cedente estão sujeitos a bloqueios judiciais resultantes de qualquer ação judicial contra a cedente.

(v) Caso a cessão dos direitos creditórios à classe seja realizada sem a respectiva notificação aos devedores, referida cessão não terá eficácia em relação ao devedor, nos termos do artigo 290 do Código Civil. Assim sendo, não é possível garantir que os valores devidos à classe referentes a tais direitos creditórios serão devidamente pagos à classe. Tampouco é possível garantir que, caso o respectivo devedor realize o pagamento do direito creditório ao devedor.

Riscos de descontinuidade

(i) Conforme previsto no regulamento, o Fundo poderá resgatar as cotas ou proceder à sua amortização em qualquer data, na ocorrência de eventos de avaliação ou em caso de determinação da assembleia geral de cotistas, conforme disposto no regulamento. Deste modo, os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo administrador, pelo gestor ou pelo custodiante, todavia, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

(ii) O regulamento estabelece algumas hipóteses em que a assembleia geral de cotistas, quando da ocorrência de um evento avaliação, poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo e outras hipóteses em que o resgate das cotas poderá ser realizado mediante a entrega de direitos creditórios elegíveis e ativos financeiros. Nessas situações, os cotistas poderão encontrar dificuldades (i) para vender os direitos creditórios elegíveis e ativos financeiros recebidos quando do vencimento antecipado do Fundo ou (ii) cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios elegíveis.

Outros riscos

(i) O Fundo poderá incorrer no risco de os direitos creditórios elegíveis a serem atingidos por obrigações assumidas pelo cedente e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos direitos creditórios elegíveis consistem (i) na existência de garantias reais sobre os direitos creditórios elegíveis, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios elegíveis, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelo cedente, e (iv) na revogação ou resolução da cessão dos direitos creditórios elegíveis s ao Fundo, quando restar

comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores do cedente. Nestas hipóteses os direitos creditórios cedidos ao Fundo poderão ser atingidos por obrigações do cedente e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente.

(ii) O Fundo poderá realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seu patrimônio. A carteira e, por consequência, o patrimônio do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, dentre os quais, exemplificativamente, aqueles descritos no regulamento. O investidor profissional, antes de adquirir cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco descritos no regulamento, responsabilizando-se integralmente pelas consequências de seu investimento nas cotas.

(iii) A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios elegíveis. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

(iv) As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, do administrador, do gestor, do custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer perda total do capital investido pelos cotistas.

(v) Os direitos creditórios elegíveis e suas eventuais garantias estão sujeitos aos mais variados processos de deterioração, por qualquer motivo, não havendo no âmbito do Fundo qualquer obrigação de recomposição dos direitos creditórios elegíveis e/ou reforço das garantias relacionadas aos direitos creditórios elegíveis, situação em que o Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas.

(vi) O documento comprobatório não é um título executivo extrajudicial. A cobrança judicial dos direitos creditórios inadimplidos, por via não executiva, normalmente é mais demorada do que uma ação executiva. A cobrança por via ordinária e/ou monitória impõe ao credor a obrigação de obter, em caráter definitivo, um título executivo reconhecendo a existência do crédito e seu inadimplemento, para que tenha início a fase de execução de sentença. A demora na cobrança pelas vias ordinárias acarreta o risco de os devedores, devedores dos direitos creditórios inadimplidos, não mais possuírem patrimônio suficiente para honrar suas obrigações à época em que processo de cobrança for concluído.

(vii) As aplicações da Classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e os cotistas. As estratégias de investimento da Classe poderão fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que os cotistas não serão obrigados a realizar aportes adicionais de

recursos. É possível, portanto, que a Classe não possua recursos suficientes para satisfazer as suas obrigações.

(viii) Observância da alocação mínima não há garantia de que o Fundo encontrará direitos creditórios suficientes, que atendam aos critérios de elegibilidade, para fazer frente à alocação mínima exigida pela Lei nº 14.754. Caso, por qualquer motivo, a alocação mínima retromencionada e as condições para classificação como entidade de investimento não sejam possíveis de serem observadas pela gestora, de acordo com as normas do CMN e da CVM, não será possível assegurar a aplicação do regime específico de fundos não sujeitos à tributação periódica, conforme disposto no art. 18 da Lei nº 14.754. Isso significa que o Fundo e a classe única estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte ("IRRF") de 15% quando o fundo for enquadrado como longo prazo ou 20% quando o fundo for enquadrado como curto prazo, no último dia útil de maio e novembro de cada ano. Além disso, no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas, deverá ser recolhida alíquota complementar (diferença entre a alíquota do come-cotas e a alíquota efetiva da tabela regressiva no tempo de 22,50% e 15%.

Riscos relacionados ao desenvolvimento sustentado do agronegócio brasileiro: os recursos do Fundo serão investidos preponderantemente em direitos creditórios oriundos de venda dos produtos pelo cedente a devedores atuantes no setor agrícola. Dessa maneira, a capacidade de pagamento de tais direitos creditórios está associada ao crescimento e desenvolvimento sustentado de tais áreas no Brasil. Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento observada nos últimos anos; (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais, como de entidades privadas, que possam afetar o setor em geral. A redução da capacidade de pagamento dos devedores poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento do Fundo. O não pagamento de direitos creditórios elegíveis da carteira do Fundo resultará em perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a gestora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

(i) *Risco de crédito:* a administradora possui metodologia para definição de perda esperada para os direitos creditórios em carteira, que são mensuradas e revisadas durante toda a permanência do direito creditório na carteira do Fundo efetuando avaliações creditícias sobre os cedentes e avaliando o comportamento e o histórico de liquidez dos recebíveis.

(ii) *Risco de liquidez*: a administradora constitui provisão de reserva para amortização e resgate de cotas, destinando os recursos em aplicações financeiras de liquidez imediata.

(iii) *Risco de mercado: o* administrador monitora as taxas mínimas de cessão praticadas pelo Fundo respeitando os limites previstos em regulamento.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo realizará operações com derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía as seguintes posições em operações com instrumentos financeiros derivativos:

		Valores de referência		
Indexador	**Notional**	**Valor Ponta Ativa**	**Valor Ponta Passiva**	**Ajuste**
100% CDI	**695.578**	**723.700**	**723.778**	(79)

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações com instrumentos financeiros derivativos geraram o resultado negativo de R$100, apresentada na rubrica de "Resultado com operações com swap" na demonstração do resultado.

	2025		
Derivativos	**Ganhos**	**Perdas**	**Resultado líquido**
Swap	**101**	**(201)**	**(100)**
Total	**101**	**(201)**	**(100)**

9. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do *benchmark* e o patrimônio líquido médio, foram os seguintes:

Cotas seniores 4ª emissão	**Valor da cota (em R$)**	**Rentabilidade (%) (1)**	**Resultado**	***Benchmark***	**Patrimônio líquido médio**
31/12/2025	**1.109,783873**	**13,10**	**37.069**	**CDI + 1,85% a.a.**	**244.752**
30/09 a 31/12/2024 (5)	1.109,783873	3,18	8.717	CDI + 1,85% a.a.	278.594
21/02 (7) a 29/09/2024	1.075,601192	7,56	19.278	CDI + 1,90% a.a.	264.662

Cotas seniores 3ª emissão	**Valor da cota (em R$)**	**Rentabilidade (%) (1)**	**Resultado**	***Benchmark***	**Patrimônio líquido médio**
31/12/2025	**1.125,775267**	**12,92**	**43.625**	**CDI + 1,85% a.a.**	**288.039**
30/09 a 31/12/2024 (5)	1.125,775267	3,18	10.403	CDI + 1,80% a.a.	332.481
07/02 a 29/09/2024 (4)	1.091,100031	8,04	24.358	CDI + 1,90% a.a.	315.184
13/01 a 06/02/2024 (3)	1.009,907818	0,88	2.659	CDI + 2,15% a.a.	301.726
1º a 12/01/2024 (2)	1.001,043965	0,46	1.575	CDI + 2,15% a.a.	330.415

Cotas seniores 2ª emissão	**Valor da cota (em R$)**	**Rentabilidade (%) (1)**	**Resultado**	***Benchmark***	**Patrimônio líquido médio**
31/12/2025	**1.125,775267**	**12,92**	**13.815**	**CDI + 1,85% a.a.**	**91.212**
30/09 a 31/12/2024 (5)	1.125,775267	3,18	3.294	CDI + 1,80% a.a.	105.286
07/02 a 29/09/2024 (4)	1.091,100031	8,04	7.713	CDI + 1,90% a.a.	99.808
13/01 a 06/02/2024 (3)	1.009,907818	0,88	842	CDI + 2,15% a.a.	95.546
1º a 12/01/2024 (2)	1.001,043965	0,46	499	CDI + 2,15% a.a.	104.631

Cotas seniores 1ª emissão	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%) (1)	Resultado	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
31/12/2025	**1.125,775267**	**12,92**	**41.387**	**CDI + 1,85% a.a.**	**273.259**
30/09 a 31/12/2024 (5)	1.125,775267	3,18	9.869	CDI + 1,80% a.a.	315,420
07/02 a 29/09/2024 (4)	1.091,100031	8,04	23.108	CDI + 1,90% a.a.	299.010
13/01 a 06/02/2024 (3)	1.009,907818	0,88	2.523	CDI + 2,15% a.a.	286.243
1º a 12/01/2024 (2)	1.001,043965	0,46	1.494	CDI + 2,15% a.a.	313.460

Cotas subordinadas mezanino B	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%) (1)	Resultado	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
31/12/2025	**1.117,890168**	**13,41**	**5.399**	**CDI + 2,25% a.a.**	**34.635**
07/02 (6) a 31/12/2024	1.117,890168	11,80	4.244	CDI + 2,25% a.a.	38.073

Cotas subordinadas mezanino A	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%) (1)	Resultado	*Benchmark*	Patrimônio líquido médio
31/12/2025	**1.126,743400**	**13,31**	**14.428**	**CDI + 2,25% a.a.**	**92.565**
07/02 (6) a 31/12/2024	1.126,743400	11,80	11.479	CDI + 2,25% a.a.	102.535
13/01 a 06/02/2024	1.007,407917	0,70	713	CDI	96.570
1º a 12/01/2024 (2)	1.000,000000	0,39	427	CDI	107.096

Cotas subordinadas juniores	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%) (1)	Resultado	Patrimônio líquido médio
31/12/2025	**1.294,491628**	**24,11**	**10.225**	**34.106**
13/01 a 31/12/2024	1.294,491628	22,64	9.532	36.535
1º a 12/01/2024 (2)	1.001,043965	1,11	362	32.840

(1) Rentabilidade calculada desconsiderando os efeitos das amortizações.

(2) Data da transferência de administração.

(3) De 13 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024 o *benchmark* era de 100% do CDI + 2,15% para as subclasses de cotas seniores.

(4) De 07 de fevereiro a 29 de setembro de 2024 o *benchmark* era de 100% do CDI + 1,90% para as subclasses de cotas seniores.

(5) A partir de 30 de setembro o *benchmark* é de 100% do CDI + 1,80% para as subclasses de cotas seniores.

(6) De 13 de janeiro 06 de fevereiro de 2024 não havia o *benchmark* para as subclasses de cotas mezanino, a partir de 07 de fevereiro o *benchmark* era de 100% do CDI + 2,25% para as subclasses de cotas mezanino.

(7) Início da subclasse de cotas.

O resultado apresentado para as subclasses subordinadas Mezanino A e Mezanino B não contempla o efeito do excesso de spread. No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o referido excesso de spread totalizou R$6.324, impactando negativamente o resultado do Fundo

(2024 - impacto negativo de R$10.205).

A rentabilidade das cotas seniores e subordinadas, apresentadas acima, foi calculada de acordo com o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/SNC/ Nº 01/2013. Ao calcular a rentabilidade, o resultado do período corrente (considerando os valores amortizados) é dividido pelo patrimônio líquido do período imediatamente anterior.

Os itens 15.21 e 15.22 do regulamento do Fundo, de 29 de novembro de 2024, dispõe o seguinte:

> *15.21. Diariamente, após a incorporação dos resultados às cotas subordinadas júnior, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período será contabilizado como somatória do excesso de spread acumulado a apropriar, não impactando o valor das cotas de nenhuma classe ou série e observado o disposto no regulamento sobre o eventual pagamento do prêmio de excesso de spread.*
>
> *15.22. A partir da data que recair 6 meses antes da última data de resgate de cotas seniores em circulação, será adicionado ao benchmark mezanino o volume equivalente a 0,8% do patrimônio líquido apurado na data em questão a título de prêmio de excesso de spread, sem prejuízo do pagamento do valor disponível para pagamento de prêmio de excesso de spread (que deverá considerar o adiantamento aqui previsto no momento do referido cálculo) a ser pago na data e forma estabelecidas no regulamento. Não obstante, o resgate de cotas mezanino será realizado apenas após resgate integral das cotas seniores.*

Em 31 de dezembro de 2025 o montante apurado do excesso de spread, descrito acima, referente as subclasses subordinadas mezanino é de R$1.858 (2024 - R$8.182), registrado na rubrica “Atribuível ao excesso de spread” do patrimônio líquido.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissão, amortização e resgates de cotas

a) Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo é representado por classe única de cotas e suas respectivas subclasses de cotas seniores, as cotas subordinadas mezanino e as cotas subordinadas juniores.

b) Emissão

Emissões de novas cotas seniores pelo Fundo somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da assembleia geral de cotistas

As emissões de cotas são processadas com base no valor da cota de fechamento em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

	31/12/2025		31/12/2024	
Cotas emitidas	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Cotas seniores 4ª emissão	-	-	255.000,000000	255.000
Cotas subordinadas mezanino B (1)	-	-	36.000,000000	36.000
Cotas subordinadas juniores	-	-	8.761,980647	9.000
Total		-		300.000

(1) Emissão de cotas através da entrega de direitos creditórios no montante de R$36.000.

c) Amortização e resgates de cotas

As cotas do fundo deverão ser amortizadas em cada data de amortização programada em conformidade com o respectivo suplemento, sendo pagas aos cotistas na mesma data. A partir do 30° dia útil imediatamente anterior a cada data de amortização, o Administrador deverá interromper a aquisição de direitos creditórios do cedente, caso a reserva de caixa não possua saldo equivalente, no mínimo, ao valor da próxima amortização programada, devendo reiniciar os procedimentos de aquisição de direitos creditórios após o pagamento integral da respectiva amortização programada e a recomposição da reserva de caixa.

Os pagamentos decorrentes de amortização ou resgate ocorrerão mediante depósito em conta corrente de titularidade dos cotistas realizado por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”) ou por meio da B3, caso as cotas estejam depositadas junto a B3.

O resgate de cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série ou classe de cotas, conforme previsto no respectivo suplemento, ou ainda no caso de liquidação antecipada.

No resgate é utilizado o valor da respectiva cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

	31/12/2025			31/12/2024		
	Resgates		Amortizações	Resgates		Amortizações
	Quantidade	Valor	Valor	Quantidade	Valor	Valor
Cotas seniores 4ª emissão	**-**	**-**	**(101.975)**	-	-	
Cotas seniores 3ª emissão	**-**	**-**	**(124.783)**	-	-	(46.176)
Cotas seniores 2ª emissão	**-**	**-**	**(39.514**	-	-	(14.622)
Cotas seniores 1ª emissão	**-**	**-**	**(118.379**	-	-	(43.806)
Cotas subordinadas mezanino B	**-**	**-**	**(14.760)**	-	-	-
Cotas subordinadas mezanino A	**-**	**-**	**(40.294)**	-	-	(12.482)
Cotas subordinadas juniores	**-**	**-**	**(21.055)**	-	-	(9.123)
Total	**-**	**-**	**(460.760)**	-	-	(126.209)

11. Negociação de cotas

As cotas seniores e juniores serão registradas (i) para distribuição primária por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos; e (ii) caso obtido relatório de classificação de risco e alterado o presente regulamento de maneira a possibilitar a negociação das cotas seniores e juniores no mercado secundário, para negociação secundária por meio do SF, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as cotas seniores e juniores custodiadas eletronicamente na B3, condicionada ao cumprimento pelo fundo das exigências conforme definidos nas regulamentações aplicáveis. Uma vez efetuado o registro para negociação no mercado secundário e observas as restrições e requisitos aplicáveis, os cotistas seniores e juniores poderão negociar suas respectivas cotas livremente e serão responsáveis pelo pagamento de todos e quaisquer custos, tributos ou emolumentos incorridos na negociação e transferência delas.

Desde que aprovada a negociação em assembleia geral de cotistas, as cotas mezanino somente poderá ser negociadas privadamente, não sendo passíveis de negociação no mercado organizado.

12. Classificação por agência classificadora de risco

Conforme estabelece o inciso V do art. 13 da Seção II, Capítulo IV, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175/2022, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se apenas às subclasses de cotas seniores destinadas ao público em geral. Tendo em vista que o Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, encontra-se dispensado dessa obrigação.

13. Custódia de títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais e as operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

As cotas de fundos de investimentos são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

O Banco Finaxis S.A. é o responsável pela custódia e a guarda dos documentos representativos do crédito.

14. Prestadores de serviços

Administração:	Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Banco Finaxis S.A.
Custódia:	Banco Finaxis S.A.
Escrituração:	Banco Finaxis S.A.
Gestão:	Eco Gestão de Ativos Ltda.
Distribuição:	Banco Rabobank International Brasil S.A.

15. Encargos do fundo

A taxa de administração será calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração: será devido pelo Fundo o valor correspondente ao percentual de 0,17% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal de R$63, atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") a partir de janeiro de 2024 acrescida das taxas por evento previstas no regulamento.

As despesas e valores a pagar com administração foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	**2025**	**2024**	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Administração	**(1.360)**	(1.478)	**(105)**	(131)

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo: será pago, equivalente a 0,36% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, observado o valor mensal mínimo de R$30, atualizado anualmente pela variação positiva do IPCA a partir de janeiro de 2024.

As despesas e valores a pagar com gestão foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	**2025**	**2024**	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Gestão	**(3.815)**	(4.087)	**(296)**	(369)

c) Taxa de custódia

Pelos serviços de custódia qualificada: A remuneração pelos serviços de custódia será de R$5 no trimestre e atualizado anualmente pela variação positiva do IGPM.

As despesas e valores a pagar com custódia foram de:

	Despesas		Valores a pagar	
Serviços prestados	**2025**	**2024**	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Custódia	**(478)**	(527)	**(42)**	(50)

16. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

Longo prazo

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;

(ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;

(iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e

(iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

(i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e

(ii) 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF - Imposto sobre operações financeiras

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, e decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança de IOF.

Adicionalmente, conforme previsto do Decreto Lei 12.499, de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF sobre resgates.

17. Demandas judiciais

O Fundo figura como polo passivo em ações judiciais e extrajudiciais. Segundo informações dos seus assessores jurídicos, as ações nas quais as expectativas de desfecho desfavorável ao Fundo são consideradas possíveis, estão apresentadas abaixo:

Passivo	Provável	Possível
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	-	5.976
Período de 13 de janeiro (1) a 31 de dezembro de 2024	-	15.012
Período de 1º a 12º de janeiro de 2024	-	-

(1) Data da transferência de administração Fundo.

18. Operações com partes relacionadas

O Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

i) Serviços prestados

		Despesas		Valores a pagar	
Parte relacionada	**Serviços prestados**	**2025**	**2024**	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Da administradora					
Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administração	**(909)**	(994)	**(70)**	(87)
Banco Finaxis S.A.	Custódia	**(478)**		**(42)**	(50)
Banco Finaxis S.A.	Controladoria	**(271)**	(293)	**(21)**	(26)
Banco Finaxis S.A.	Escrituração	**(180)**	(190)	**(14)**	(18)
Do cotista					
Eco Gestao de Ativos Ltda	Gestão	**(3.815)**	(4.087)	**(296)**	(369)
Banco Rabobank International Brasil S.A.	Distribuição	**-**	-	**-**	-

ii) Depósitos bancários

O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente mantida junto ao Banco Finaxis S.A., parte relacionada da administradora do Fundo. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não havia saldo disponível.

19. Alterações estatutárias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 09 de dezembro de 2025 deliberou sobre a amortização de rendimentos das cotas a ser realizada em dezembro de 2025.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 24 de novembro de 2025 deliberou sobre a ratificação da amortização de rendimentos das cotas programada a ser realizada em novembro de 2025.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 27 de junho de 2025 deliberou sobre a amortização de rendimentos das cotas a ser realizada em novembro de 2025.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 22 de julho de 2025 deliberou sobre os seguintes assuntos:

(i) Alteração do regulamento do Fundo;

(ii) Sobre a amortização das cotas seniores da 1ª série;

(iii) Sobre a amortização das cotas seniores da 2ª série;

(iv) Sobre amortização das cotas seniores da 3ª série;

(v) Sobre amortização das cotas seniores da 4ª série;

(vi) Sobre amortização das cotas subordinadas mezanino B;

(vii) Sobre amortização das cotas subordinadas mezanino A;

(viii) Sobre amortização das cotas subordinadas juniores; e

(ix) Sobre o desenquadramento do limite de concentração do grupo econômico e/ou individuo e limite de concentração do grupo econômico especial e/ou individuo especial.

A Assembleia Geral Ordinária de Cotistas de 30 de junho de 2025 deliberou sobre o exame a aprovação das contas e das demonstrações financeiras, das notas explicativas e do parecer dos auditores independentes do Fundo, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 27 de junho de 2025 deliberou sobre o desenquadramento em alocação mínima.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 28 de maio de 2025 deliberou sobre o exame a aprovação da alteração do regulamento do Fundo, com vigência a partir de 29 de maio de 2025, de alguns itens sobre desenquadramento.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 17 de abril de 2025 deliberou sobre o exame a aprovação da alteração do regulamento do Fundo, com vigência a partir de 23 de abril de 2025, para permitir o investimento em derivativos.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 04 de abril de 2025 deliberou sobre o desenquadramento do índice de repasse do Fundo, o mesmo não ensejará em liquidação antecipada do Fundo ou uma amortização extraordinária.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 31 de março de 2025 deliberou o exame a aprovação da alteração dos seguintes itens do regulamento do Fundo, que passou a vigorar a partir de 02 de abril de 2025:

(i) Inclusão da definição “Grupos Econômicos Especiais”;

(ii) Alteração das definições “Indivíduos Especiais” e “Limite de Concentração por Grupo Especial e/ou Indivíduo Especial”;

(iii) Alteração da tabela da alínea e) do item 12.1 e inclusão do item 12.1.1, referente aos limites de concentração;

(iv) Alteração dos itens 15.14, 15.16 e 15.18, com escopo de ajuste na redação; e

(v) Inclusão do inciso (xxix) no item 18.1, referente a inclusão de novo encargo de empresa terceirizada para monitoramento das garantias dos recebíveis e renegociações.

20. Eventos subsequentes

Alterações estatutárias

A Assembleia Geral extraordinária de Cotistas realizada em 09 de fevereiro de 2026, deliberou sobre os seguintes assuntos:

(i) Deliberar sobre o pagamento de uma taxa extraordinária de gestão;
(ii) Ratificar a negociação das cotas subordinadas mezanino “a” e “b”;
(iii) Deliberar sobre alterações no apêndice das cotas seniores do fundo;
(iv) Deliberar sobre alterações no apêndice das cotas mezanino do fundo;
(v) Deliberar sobre alterações no apêndice das cotas subordinadas juniores do fundo;
(vi) Deliberar sobre a alterações em itens do regulamento do fundo.

21. Informações adicionais

a) Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A administradora não contratou outros serviços da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio

trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b) Diretor e contadora

O diretor e a contadora responsáveis pelo Fundo são:

Luis Locaspi	Suelen Inácia de Oliveira
Diretor	Contadora CRC PR-065.476/O-0